



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

**CERTIFICO**, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 7627, o seguinte IMÓVEL: “Um lote de terras localizada nesta cidade de Água Branca – Pi, quadra “D”, lote nº 08 ao norte mede 10.00 metros com o Sr. Mendes, ao sul mede 10.00 metros com a Rua Cleber Soares; ao leste mede 30.00 metros com lote 07 e ao Oeste mede 30.00 metros com lote 09, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, perímetro de 80m. Outorgante e reciprocamente outorgada a Sra. **VIVIAN DIAS SOARES** (ilegível) da CI/RG nº 1.972.211 SSP/PI, CPF nº 961.822.373-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. João Ferreira nº 434, centro, nesta cidade. Valor do Contrato: R\$ 4.716,00 (quatro mil, digito setecentos e dezesseis reais). Título de Domínio: Escritura Pública de Desmembramento Parcial de Imóvel, livro 65, fls. 191 a 194v, datada de 09.11.11 desta Serventia. Água Branca-PI, 11 de Novembro de 2011.

**AV-1-7627- Protocolo: 3700 de 17/12/2025. – SUPRIMENTO DE ATO** - Fica suprido o ato da 7627, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme o artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como segue: “Uma casa, na Quadra D, lote 08, do Loteamento Residencial Soares, Bairro Sambaíba, com área de 54.65m<sup>2</sup>, com a seguinte divisão interna: varanda, sala, 02 quartos, hall, cozinha, bwc e lavanderia externa, a ser edificada no terreno que ao norte mede 10.00m (dez) metros com o Sr. Mendes; ao sul mede 10.00m (dez metros) com a Rua Cleber Soares; ao leste mede 30.00 metros com o lote 07 e ao oeste mede 30.00 metros com o lote 09, com área de 300,00m<sup>2</sup>. Em Cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - o Imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 (quinze) anos, Registrados no Cartório de 1º Ofício de notas e Registro de Imóveis da Comarca de Água Franca/PI, sob matrícula 8029, livro de Registro Geral n. 02-X, às folhas 053 deste cartório.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 17 de Dezembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98024 - QEOH**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

**AV-2-7627- Protocolo: 3700 de 17/12/2025. – SUPRIMENTO DE ATO** - Fica suprido o ato da 7627, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme o artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como segue: “**VENDEDOR (ES): VIVIAN DIAS SOARES**, brasileira, solteira, nascida em (ilegível) 1980, empresária, portadora da carteira de identidade RG: 1.972.211, expedida por SSP/PI em 17.04.2007 e

do CPF: 961.822.573-68, residente e domiciliada na Avenida João Ferreira, n. 434, centro, em. Água Branca/PI. **COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): MARIA DERLANDIA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 15.06.1967, porteiro edif., ascens, garagem, portadora da carteira de identidade CI 779550 portador(a) da carteira de identidade CI 77950, expedida por SSP/PI em 30.07.1985 e do CPF: 111.470.548-94, residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas, n. 1320, Bulungão em Água Branca/PI. **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: W S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 12.259.341/0001-65 sito a Avenida Felix Pacheco, n. 895, sala A, bairro Bulungão, em Água Branca/PI neste ato representada por PATRICIA LOPES MACEDO, nacionalidade brasileira, cada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.01.1979, empresaria, portadora da carteira de identidade RG 1.568.047, expedida por SSP/PI em 21.11.1994 e do CPF 775.518.933-34. **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 da 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, representada por FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS ALVES, economiário, portador(a) da carteira identidade RG 312.445, expedida por SSP/PI e do CPF 183.847.303-34, procuração lavrada às folhas 024 do livro 2897, em 18.08.2011 no 2º Ofício de notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 015/015v do livro 747, em 20.09.2011 no 2º Ofício de Notas de Teresina/PI, doravante denominada simplesmente CAIXA. Nos termos do contrato por instrumento Particular de Compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade Habitacional com fiança, (ilegível) obrigações, Programa Imóvel na Planta Associativo – Recursos FGTS - Fora do MCMV, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por, MARIA DERLANDIA DA SILVA brasileira, solteira, nascida em 15.06.1967, porteiro edif., ascens, garagem, portadora da carteira de identidade CI 779550 portador(a) da carteira de identidade CI 779550, expedida por SSP/PI em 30.07.1985 e do CPF: 111.470.548-94, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1320, Bulungão em Água Branca/PI. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL. DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) MARIA DERLANDIA DA SILVA** Comprovada R\$ 622,00 Não Comprovada R\$ 400,00. **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB DEVEDOR FIDUCIANTE - MARIA DERLANDIA DA SILVA** Percentual 100,00. **VALOR DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL:** o valor de Construção da unidade habitacional objeto deste contrato e de R\$ 43.800,00 (quatro e três mil e oitocentos reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas, sendo que as citadas nas letras "c" e "d" compõe o valor global da operação constante deste instrumento. a) Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00 (zero reais). b) saldo da conta vinculada FGTS dos compradores: R\$ 0,00. c) Desconto concedido pelo FGTS (se houver); R\$ 9.000,00 (nove mil reais). d) Financiamento concedido pela Credora: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais): **CONFISSÃO DA DIVIDA/MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES E CONDIÇÕES. 1 - ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS – 2 – Norma Regulamentadora: HH.21.148 – 04/05/2012 –**



SUHAM/GEMPJ.0; 3- Valor da operação: R\$ 43.800,00; 3.1) Desconto: R\$ 9.000,00; 3.2) Valor da dívida/Financiamento R\$ 34.800,00; 4 - Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 48.500,00; 5 - Sistema de Amortização : SAC – Sistema de Amortização constante novo; 6 – Prazo em meses: 6.1) de construção 6 – 6.2) de amortização 300 – 6.3) de renegociação 0- 7 – Taxa anual de juros (%): Nominal: 5,0000 – Efetiva: 5,1163; 8) Vencimento do 1º Encargo Mensal: de acordo com o disposto na cláusula sétima; 9) Época de reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula décima – 10) Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 260,99 Seguros R\$ 15,52 – taxa de Administração: R\$ 0,00 – Total: R\$ 276,51. TÍTULO DE DOMINIO: contrato por instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações, Programa Imóvel na Planta Associativo – Recursos FGTS – Fora do MCMV. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. AGUA BRANCA/PI, 14 de Agosto de 2012. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 17 de Dezembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98025 - NYNL**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

**AV. 3 / 7627. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Protocolo: 3704 de 18/12/2025., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 24/09/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00826321C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1.079,61 (mil, setenta e nove reais e sessenta e um centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que o/a fiduciante **MARIA DERLANDIA DA SILVA**, já qualificado (a), deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 13/06/2025. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 53.980,33 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo n.º 71452. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos Hash: vha22yxexe. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 18 de Dezembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84;

FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 3,35; FMADPEP: R\$ 3,35; MP: R\$ 26,78; Total: R\$ 435,80. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIT72615 - MGUX, AIT72616 - WWY3**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT72617 - O1VY**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Água Branca, 18 de Dezembro de 2025.

Anelena da Costa Barradas  
Escrevente





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DDYLP-QBYZ4-N59AM-ZCUP3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF \*\*\*.689.453-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DDYLP-QBYZ4-N59AM-ZCUP3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>